



Indicação nº 254 /2025



Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário **INDICO** ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a necessidade de manutenção nos bebedouros públicos já instalados.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa vem de encontro com diversas solicitações de munícipes que a falta de manutenção causa entupimentos e problemas no sistema de regulagem da temperatura da água, em especial da Praça Francisco Ferreira Mendes, no bairro da Ponte, inclusive já indicado por outros colegas parlamentares.

O serviço de manutenção preventiva inclui a limpeza completa do equipamento, a substituição do filtro para garantir a qualidade da água e seu pleno funcionamento; além da limpeza periódica, deve ainda, ser realizada no mínimo de seis em seis meses, higienização completa, a fim de evitar, principalmente, o acúmulo de micro-organismos.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de setembro de 2025

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador/MDB